



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### ANEXO III

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

#### VISITA DE INSPEÇÃO DO SEGUNDO SEMESTE

#### SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**1.1** Nome do Serviço:

**1.2** Endereço:

**1.3** Município:

**1.4** Estado:

**1.5** Telefone:

**1.6** Coordenador (a):

**1.7** Instituição Mantenedora:

**1.8** Site/E-mail

**1.9** Data da visita:        /        /

**1.10** Visita realizada por:

**1.11** Responsável(is) pelas informações:

Os dados de identificação do serviço correspondem aos dados constantes do cabeçalho do formulário eletrônico gerado pelo Sistema de Resoluções? (  ) Sim (  ) Não

Nota: Os dados constantes desta seção devem ser comparados com aqueles registrados no cabeçalho do formulário eletrônico gerado pelo Sistema de Resoluções. Em caso de divergência em qualquer dos dados, a atualização do cadastro deve ser solicitada à Corregedoria-Geral. Enquanto essa atualização não ocorrer, será possível realizar a digitação das informações coletadas na inspeção, mas a funcionalidade de envio do formulário ficará desabilitada no Sistema de Resoluções.

**2.1** - O membro confirma que esteve presencialmente nos locais inspecionados<sup>57</sup>?

(  ) Sim (  ) Não

**2.1.1** - Indique a justificativa para a inspeção realizada à distância, descrevendo brevemente a estratégia e as ferramentas de tecnologia empregadas, indicando também eventual ato local que autorize e regulamente essa modalidade de atuação.

\_\_\_\_\_

<sup>57</sup> Art. 1º da Resolução CNMP nº 71/2011.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

---

---

---

---

**2.2.** O membro do Ministério Público oportunizou às crianças e adolescentes em situação de acolhimento momento para atendimento individualizado?

( ) Sim      ( ) Não

2.2.1. Em caso positivo, quantas crianças/adolescentes foram atendidas durante a inspeção?

---

**2.3.** Observações Gerais<sup>58</sup>:

---

---

---

---

---



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

<sup>58</sup> Este item é facultativo e pode ser utilizado pelo membro para indicar as observações que entender pertinentes, tais como as questões apontadas pelos acolhidos e/ou equipe técnica do acolhimento, e eventuais providências judiciais ou extrajudiciais adotadas.